

### Queimadas

“Em resposta ao artigo ‘Que se cumpra a Lei das Queimadas’, subscrito pelo deputado Arnaldo Jardim e publicado em 23/5 no mesmo espaço (‘Tendências/ Debates’) em que a Folha publicou minhas considerações sobre a Lei das Queimadas, na edição de 22/5, venho esclarecer:

1. A lei nº 10.547/00 e seu regulamento, o decreto nº 45.869/01, que disciplinam as queimadas agropastoris em nosso Estado, jamais foram questionados na Justiça e continuam em vigor;

2. Não obstante, defendi e defendo os termos do projeto de lei nº 380, que o Poder Executivo encaminhou à Assembleia Legislativa em 2001 justamente para estabelecer e aperfeiçoar um cronograma realista para a eliminação progressiva da queima;

3. Tal projeto de lei contempla a questão do desemprego, ao contrário do que argumenta o ilustre parlamentar;

4. O Executivo continua e continuará

cumprindo a atual ‘Lei das Queimadas’ e o seu regulamento, da mesma forma como busca alternativas que conciliem a colheita mecanizada, com a manutenção do emprego e com a proteção ao ambiente, atenuando-se as exigências do decreto nº 45.869/01;

5. Regular as ‘queimadas’ não é um capricho de ‘burocratas do governo’, mas atende aos anseios da sociedade e, apesar de meus ‘inúmeros afazeres’, estou dedicando o melhor do meu esforço a essa causa.”

José Goldemberg, *secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo*  
(São Paulo, SP)